



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Serra Branca
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 740/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Município de Serra Branca, nos termos da Constituição Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal; e
- II - Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único

As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram estão com seus valores expressos em reais (R\$).

SEÇÃO I
DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita Total e Despesa Total do Município de Serra Branca para o exercício financeiro de 2018, foram respectivamente orçadas e fixadas, em valores iguais a R\$ 35.514.638,00 (Trinta e Cinco Milhões, Quinhentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais).

End.: Avenida Deputado Álvaro Gaudêncio, 60, Centro, Serra Branca - PB
CEP: 58.580-000 - Fone: (83) 3354-1225
E-mail: pmserrabranca@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Serra Branca
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Parágrafo Único

Incluem-se no total referido neste Artigo, os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta lei.

Art. 3º - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento em valores correntes reais:

**I - Receitas do
Tesouro**

Receitas Correntes	24.828.224,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.310.039,00
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	285.956,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	332.856,00
Transferências Correntes	22.899.373,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	6.060.000,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	6.060.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra Orçamentária	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra Orçamentária	0,00

End.: Avenida Deputado Álvaro Gaudêncio, 60, Centro, Serra Branca – PB

CEP: 58.580-000 – Fone: (83) 3354-1225

E-mail: pmserrabranca@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Serra Branca
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Contribuições - Intra Orçamentária	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes - Intra Orçamentária	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00
Deduções do FUNDEB	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00
Total	30.888.224,00

**II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração
Indireta**

Receitas Correntes	3.057.940,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	1.568.474,00
Receita Patrimonial	433.288,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00

End.: Avenida Deputado Álvaro Gaudêncio, 60, Centro, Serra Branca - PB
CEP: 58.580-000 - Fone: (83) 3354-1225
E-mail: pmserrabranca@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Serra Branca
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	1.056.178,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra Orçamentária	1.568.474,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra Orçamentária	0,00
Contribuições - Intra Orçamentária	1.568.474,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes - Intra Orçamentária	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00

End.: Avenida Deputado Álvaro Gaudêncio, 60, Centro, Serra Branca – PB
CEP: 58.580-000 – Fone: (83) 3354-1225
E-mail: pmserrabranca@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Serra Branca
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Deduções do FUNDEB	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00
Total ----->	4.626.414,00
Total Geral da Receita ----->	35.514.638,00

Parágrafo Único

Durante o exercício financeiro de 2018, a receita poderá ser alterada até o nível de sub-fonte, de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo da instituição de novos programas de abrangência social.

Art. 4º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada em R\$ 35.514.638,00 (Trinta e Cinco Milhões, Quinhentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais), distribuídos da seguinte forma:

. I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 21.269.635,00 (Vinte e Um Milhões, Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais), correspondente a 59,89% do valor da Despesa Total e;

. II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 14.245.003,00 (Quatorze Milhões, Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Três Reais), correspondente a 40,11% do valor da Despesa total.

Art. 5º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Serra Branca
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Despesa por Categoria Econômica

I - Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	21.424.137,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.658.802,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.173,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.720.162,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.320.087,00
INVESTIMENTOS	8.894.768,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	425.319,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	144.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	144.000,00
Total ----->	30.888.224,00

II - Despesas de Outras Fontes de Entidades da
Administração Indireta

DESPESAS CORRENTES	4.346.209,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.206.484,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.725,00
DESPESAS DE CAPITAL	95.000,00
INVESTIMENTOS	70.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	25.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	185.205,00

RESERVA DE CONTINGENCIA	185.205,00
Total >	4.626.414,00

End.: Avenida Deputado Álvaro Gaudêncio, 60, Centro, Serra Branca - PB
CEP: 58.580-000 - Fone: (83) 3354-1225
E-mail: pmserrabranca@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Serra Branca
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Total Geral da Despesa -----	
- >	35.514.638,00

Despesa por Unidade Orçamentária

I - Despesas do Tesouro

Código	Descrição	Valor	%
01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.250.000,00	3,52
01.01	GABINETE DO PREFEITO	791.759,00	2,23
02.01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	2.015.362,00	5,67
03.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC. HIDRICOS E OBRAS	534.162,00	1,50
04.01	SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER	9.169.745,00	25,82
05.01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.169.198,00	3,29
06.01	SEC. INFRA EST. E SERVIÇOS URBANOS	7.955.038,00	22,40
07.01	SECRETARIA DE SAUDE - FMS	8.002.960,00	22,53
Total -----	- >	30.888.224,00	86,97

II - Despesas de Outras Fontes da Administração Indireta

Código	Descrição	Valor	%
01.011	IPSERB	4.626.414,00	13,03
	- >	4.626.414,00	13,03
Total Geral da Despesa ----->		35.514.638,00	

SEÇÃO II

End.: Avenida Deputado Álvaro Gaudêncio, 60, Centro, Serra Branca - PB
CEP: 58.580-000 - Fone: (83) 3354-1225
E-mail: pmserrabranca@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Serra Branca
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 40% (Quarenta Porcento) do total da despesa fixada no Art. 2º, observado o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Abrir crédito suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III, do Art 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos:

1. Destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a inativos e pensionistas, dívida pública municipal, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados
2. Destinados à cobertura de despesas à conta da receita própria da administração indireta.

§ 2º - Observados os limites a que se referem os incisos I e II, do § 1º deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os recursos em grupos de despesas não dotados inicialmente no âmbito dos projetos e atividades, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos entre órgão do mesmo Poder e entre elementos do mesmo grupo de despesa; e, entre atividades e/ou projetos consubstanciados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Serra Branca
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

SEÇÃO III
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimadas para o exercício de 2018, observadas as condições estabelecidas no Art 38, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais a 1º de janeiro de 2018.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca- PB, em 02 Janeiro 2018.


VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
-- Prefeito Constitucional --